

DÍVIDA COM A UNIÃO

Publica
**Congresso deve receber
 em breve minuta do
 acordo sobre a rolagem**

por Maria Clara R. M. do Prado
 de Brasília

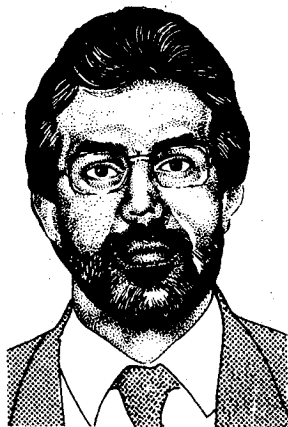
Os termos do projeto de lei sobre a rolagem da dívida dos estados e municípios estão praticamente definidos e a expectativa ontem era de que a minuta possa ser encaminhada nos próximos dias ao Congresso Nacional.

Ontem, na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), os secretários estaduais de Fazenda acertaram com o ministro da Economia, Gustavo Krause, alguns detalhes que estavam pendentes de definição.

“O projeto tem consenso e contempla todos os estados brasileiros”, resumiu ontem o secretário de Finanças do Estado de São Paulo, Eduardo Maia. Ele confirmou que a dívida mobiliária ficará fora do esquema de rolagem da nova lei e deverá ser negociada, mais adiante, diretamente entre os estados e o Banco Central.

A dívida dos estados e municípios passível de ser refinanciada nos termos da rolagem, acertados com o ministro Krause, praticamente abrange o estoque dos compromissos contratuais de empréstimos firmados com os bancos oficiais federais, incluindo aí a dívida das empresas estaduais de saneamento com a Caixa Econômica Federal (CEF). Isto corresponde a algo em torno de US\$ 19 bilhões a US\$ 20 bilhões.

A nova lei da rolagem — esta substituirá a Lei nº 8.388, aprovada em janeiro deste ano — vai reescalonar por 20 anos o pagamento das dívidas dos estados e municípios com as instituições oficiais federais, considerando não uma taxa fixa de juro mas a taxa média ponderada de acordo com os contratos originalmente firmados.



Eduardo Maia

Ficou definido ontem que a data-base para efeito de cálculo do estoque da dívida a ser rolada será 31 de dezembro deste ano. Os estados e municípios que mantiveram em dia seus pagamentos desde 30 de setembro do ano passado — aquela era a data do corte para efeito da rolagem, nos termos da 8.388 — serão contemplados na nova rolagem com um crédito no pagamento das parcelas futuras: “O valor correspondente será abatido do principal e juros até que tenha sido compensado”, explicou Maia.

O esquema de amortização, também definiu-se ontem, será mensal e vai obedecer ao sistema da tabela price. O governo de São Paulo está pedindo, no entanto, uma carência de 60 dias para começar a pagar a rolagem.

Nas negociações que se darão futuramente com o Banco Central, envolvendo o estoque de US\$ 10,5 bilhões de dívida mobiliária, Maia já antecipa que vai defender um esquema que poderá envolver a troca de papéis estaduais por papéis federais (como ocorreu este ano), desde que desapareça o deságio de 2,12% hoje cobrado na cabeça da troca.

Estado	Contrat.	Mobiliária	Lei 7976	Div. Exter.	Aro	Total
Acre	217,6	0,0	43	99	0,0	231,8
Alagoas	410,5	0,0	72,8	53,0	0,0	536,3
Amazonas	580,2	0,0	79,4	265,9	0,0	925,5
Amapá	6,4	0,0	0,0	0,0	0,0	6,4
Bahia	1.818,4	210,6	390,8	744,5	0,0	3.164,0
Ceará	524,6	30,2	449,0	81,9	0,0	1.085,7
Distrito Federal	341,1	0,0	0,0	0,0	0,0	341,1
Espírito Santo	287,9	36,7	90,5	126,6	0,0	541,6
Goiás	862,2	176,3	284,1	644,6	0,0	1.967,3
Maranhão	678,2	0,0	334,5	390,0	0,0	1.402,7
Mato Grosso	899,8	48,0	227,0	497,5	0,0	1.582,2
Mato Grosso Sul	384,6	0,0	221,4	259,0	29,7	904,7
Minas Gerais	1.420,8	2.197,3	684,2	1.242,9	23,2	5.568,4
Pará	154,9	0,0	33,7	240,1	0,0	428,7
Paraíba	537,1	13,5	125,0	184,2	234,2	1.094,0
Paraná	901,9	102,0	433,2	715,2	0,0	2.152,2
Pernambuco	893,1	0,0	195,1	81,9	0,0	1.110,1
Piauí	418,4	0,0	77,6	172,0	0,0	668,0
Rio de Janeiro	1.106,7	1.761,6	2.752,3	1.185	0,0	5.739,1
Rio Grande do Norte	289,6	39,8	62,4	34,8	0,0	426,6
Rio Grande do Sul	1.085,8	1.765,4	231,2	643,2	0,0	2.725,7
Rondônia	112,0	0,0	3,3	30,2	0,0	145,5
Roraima	12,9	0,0	2,9	18,6	0,0	34,4
Santa Catarina	364,4	219,2	536,6	226,7	0,0	1.346,9
São Paulo	3.825,7	3.951,4	1.793,1	4.024,1	0,0	13.594,3
Sergipe	246,3	0,0	13,0	23,5	0,0	282,8
Tocantins	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0
Total	18.396,1	10.552,0	9.097,4	10.743,8	287,1	49.081,4

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional
 (Posição em abril de 1992)

Obs: Valor do Dólar = Cr\$ 464,93.